



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 10200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na conformidade do art.2º, §2º, inciso III Lei Municipal nº1064/09, 29 de setembro de 2009, AUTORIZA pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor FABIO RODRIGUES TOLEDÓ, ocupante do cargo de provimento denominado MESTRE OPERADOR no valor de 30%(trinta por cento), grau médio, sobre o menor vencimento básico pago pelo município, a contar de 1º de novembro de 2018, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções junto a Unidade de Britagem do Município, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas decorrente deste ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
JORGE DA SILVA  
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

